



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Permanente de Licitação

## ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos **quinze dias do mês de setembro do ano de 2015**, reuniram-se às 13h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES / Secretaria Municipal de Educação, designados pela **Portaria Nº 090/2015**, composta por Servidores desta Municipalidade sendo, Renata Zanete, Tagianny Lopes Huguinin Crespo e Jefferson dos Santos Rangel, respectivamente como Presidente e Membros para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS (BÁSICOS E EXECUTIVOS)** neste Município sendo que foi publicado Comunicado nos meios de comunicação do município nos jornais A Gazeta, DOU e DIOES.

Registra-se que as empresas abaixo descritas credenciaram representantes:

- **LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Sra. Leidiane Cruz da Silva Rosa;**
- **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME – Sra. Manuela Merlo dos Santos;**
- **PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP – Sr. Farney da Silva da Vitória;**
- **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – Sr. Zenigton Tolentino;**
- **FRIAÇA SANTOLIN ENGENHARIA LTDA ME – Sra. Vivian Elias da Costa Santolin;**
- **KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA – Sra. Genessiá Pereira.**

Registra-se que a empresa **DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** apresentou documentos de credenciamento, contudo, os mesmos não foram aceitos por estarem em desacordo com o item 2.1 do edital, em sua letra "a", sendo recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços.

Registra-se também que a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP** se fez representar pelo Sr. Eduardo Ken Mizuta, o qual não se credenciou, apenas apresentou os envelopes de habilitação e propostas de preços.

Apresentaram certidão da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, as empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos enquadramentos:

- **LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Empresa de Pequena Porte;**
- **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME – Microempresa;**
- **PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP – Empresa de Pequeno Porte;**
- **FRIAÇA SANTOLIN ENGENHARIA LTDA ME – Microempresa;**

(15)

Am.



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Permanente de Licitação

## - KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - Microempresa.

Na sequência, foi dado vista a todos os documentos de credenciamento, não havendo nenhuma manifestação contrária por parte dos presentes.

Foi repassado os envelopes para vista dos credenciados e rubrica nos lacres.

Verificado a inviolabilidade de todos os envelopes, deu-se início aos trabalhos de abertura dos envelopes No. 01 - "HABILITAÇÃO", e após análise da documentação dos licitantes verificou-se o que abaixo se segue:

EMPRESA	RESULTADO
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	HABILITADO
LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	HABILITADO
MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME	HABILITADO
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP	HABILITADO
FRIAÇA SANTOLIN ENGENHARIA LTDA ME	HABILITADO
KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA	INABILITADO Motivo: 1. Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes ou Municipal (item 3.1.3, letra "b"); 2. O índice de endividamento geral apresentado como índice de solvência está superior a 1,00 (um) (item 3.1.4, letra "a.1")
PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	INABILITADO Motivo: 1. Não comprovou a vinculação com a licitante da responsável técnica Fernanda Aparecida Siqueira (item 3.1.5, letra "c").

Passada a palavra aos credenciados, ocorreram as seguintes manifestações:

- **PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP - Sr. Farney da Silva da Vitória:** registra que a empresa supri os demais itens através dos atestados

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Farney, and a circular stamp with the word 'Dire' inside.]*



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação

Comissão Permanente de Licitação

apresentados pelo sócio e responsável técnico Oto Luiz Meireles Barcelos; registra também que a empresa LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou o demonstrativo da capacidade financeira com os índices sem assinatura do contador responsável.

- **KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA – Sra. Genessiá Pereira:** Lei nº 8.666/93, art. 32, parágrafo 1, 2 e 3, diz que o Cadastro de Fornecedores supre os documentos fiscais, não sendo portanto necessário o item de inabilitação 3.1.3 letra "b", uma vez que apresentou o cadastro de fornecedores do município devidamente atualizado; quando ao índice informa que deve ter havido erro de digitação e como micro empresa apresentará o documento correto no prazo previsto em lei.

- **FRIAÇA SANTOLIN ENGENHARIA LTDA ME – Sra. Vivian Elias da Costa Santolin:** quanto a empresa KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA não foi apresentado o anexo VI do edital, referente ao Balanço Patrimonial não há a parte do Ativo somente o passivo, estando portanto errado, não foi apresentado o índice de endividamento geral IEG; referente a empresa MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME a empresa não apresentou o anexo VI; quanto as empresas SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP e PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA apresentam o mesmo responsável técnico Fúlvio Alisson Malagoli Rodrigues e ambas não apresentaram o anexo VI; ainda sobre a SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP a responsável técnica junto ao CAU não consta no quadro técnico do CAU da empresa, e a responsável técnica indicada é a mesma; quanto a empresa PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP não foi apresentado o anexo VI; quanto a empresa DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA apresentou o balanço no modelo novo sem o termo de autenticação da Junta Comercial.

- **LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Sra. Leidiane Cruz da Silva Rosa:** quanto a empresa DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA a validade definitiva do alvará de funcionamento (pág. 32) está comprometida, uma vez que foi lavrada no ano de 2013 e contendo uma observação de que a validade é até a próxima alteração contratual, tão alteração de contrato ocorreu em janeiro/2015, não sendo renovado o alvará; quanto a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP a CAT 1420120006224 informa que o engenheiro é responsável somente pelo projeto estrutural e não pelo projetos de hidrossanitário e combate a incêndio, conforme grifado, deixando portanto de apresentar esses atestados.

Considerando as manifestações expostas, encerra-se a presente sessão, abrindo-se os prazos legais para argumentação, contra argumentação e recursos que julgarem necessários, sendo posteriormente divulgado o resultado final da habilitação e data de abertura das propostas de preços.

  
**Renata Zanete**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

















# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Permanente de Licitação

*JM Crespo*  
Tagianny Lopes Huguinin Crespo – Membro

*Jefferson dos Santos Rangel*  
Jefferson dos Santos Rangel – Membro

*Leidiane Cruz da Silva Rosa*  
**LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
Sra. Leidiane Cruz da Silva Rosa

*Manuela Merlo dos Santos*  
**MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**  
Sra. Manuela Merlo dos Santos

*Farney da Silva da Vitória*  
**PROAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**  
Sr. Farney da Silva da Vitória

*Zenigton Tolentino*  
**PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Zenigton Tolentino

*Vivian Elias da Costa Santolin*  
**FRIAÇA SANTOLIN ENGENHARIA LTDA ME**  
Sra. Vivian Elias da Costa Santolin

*Genessiá Pereira*  
**KAP ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
Sra. Genessiá Pereira

*[Handwritten signature]*